

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019 — A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO À AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PROCESSO, EM PAPEL COM IMPRESSÃO, COR, PLASTIFICAÇÃO, BRILHO FRENTE, CORTE RETO, QUATRO FUROS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA – SC.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: À AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PROCESSO, EM PAPEL COM IMPRESSÃO, COR, PLASTIFICAÇÃO, BRILHO FRENTE, CORTE RETO, QUATRO FUROS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA – SC.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2019.

**Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



OFÍCIO Nº 01/2019/SE/CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Ilhota, 12 de março de 2019.

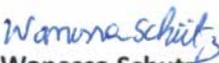
**A Sua Excelência o Senhor
Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC**

Assunto: Requisição para aquisição de produtos e/ou serviços

1. Considerando as necessidades que verifiquei no exercício da minha função, solicito à aquisição dos seguintes materiais:

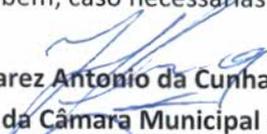
Material / Serviço	Medida	Quantidade	Previsão de duração
Impressão de pastas na medida 32,5x50cm em papel com 1X1 cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	Unidade	5000	1 ano

Atenciosamente,


Wanessa Schutz
Técnica Administrativa

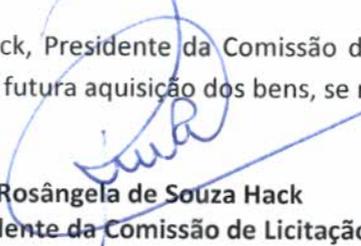
Em despacho

Recebo o pedido da servidora e homologo a requisição. Encaminhe-se à autoridade presidente da comissão de licitação para que avalie a disponibilidade de recursos, quantidade em estoque, razoabilidade do pedido e, também concluindo favoravelmente, instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a aquisição dos bens. E ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos muito específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já: a. aquisição de itens semelhantes; b. que a autoridade responsável pelas compras proceda com as adequações necessárias na descrição do bem, caso necessárias para composição do edital.


Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Em despacho

Recebido por Rosângela de Souza Hack, Presidente da Comissão de Licitação, em 12 de março de 2019, para verificação da solicitação e futura aquisição dos bens, se necessária e legal.


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto à aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara de Vereadores de Ilhota – SC.

Material/Serviço	Medida	Quantidade	Previsão de duração
Impressão de pastas na medida 32,5x50cm, em papel cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	Unidade	5000	1 ano

Processo Adm. 017/2019

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: O contrato terá duração até 15 de julho de 2019.

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001.000 – Manut. e Funcionamento das atividades legislativas

3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

Valor previsto: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos Reais)

Ilhota, 13 de março de 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 209/2019
Hr 18/h00min- 04/04/2019



DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019 — A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO À AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PROCESSO, EM PAPEL COM IMPRESSÃO, COR, PLASTIFICAÇÃO, BRILHO FRENTE, CORTE RETO, QUATRO FUROS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA – SC.

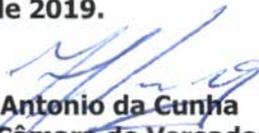
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

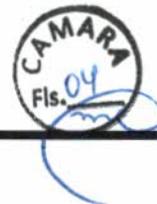
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: À AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PROCESSO, EM PAPEL COM IMPRESSÃO, COR, PLASTIFICAÇÃO, BRILHO FRENTE, CORTE RETO, QUATRO FUROS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA – SC.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2019.


Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara de Ilhota

De: Gráfica Futura <grafica.futura@terra.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de março de 2019 17:31
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: A/C: Maristela carta pesquisa futura
Anexos: Carta Pesquisa Futura.pdf

Boa tarde Sr^a Maristela, segue a cotação.

Att: Fabiana Spengler Szejka

Gráfica Futura

47 3343.0029 / 47 3343.1069

grafica.futura@terra.com.br

Imprima sem culpa.

O papel é biodegradável, renovável e provém de florestas plantadas. Estas florestas são lavouras que dão emprego a milhares de brasileiros e as árvores plantadas combatem o efeito estufa, pois absorvem gás carbônico durante o seu crescimento.

Imprimir é dar vida.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email; camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA-PESQUISA

ITEM	Confecção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Ilhota	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressão de 5.000 Pastas na medida 32,5x50cm, papel cartolina 180gr com 1x1 cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
02	Impressão de 5.000 Pastas na medida 32,5x50cm, papel triplex 250gr com 1x1 cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00

TOTAL: R\$ _____, (_____).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

Gráfica Multicores Ltda ME

Nome Fantasia:

Gráfica Futura

CNPJ nº:

13.693.406/0001-49

Endereço:

Rodovia Jorge Lacerda, 8852

Cidade/UF: SC - CEP: 89115-100

Telefone/: 47 3343.0029

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Quirino José Spengler

CPF: 312.749.519-68

Local, data do orçamento: Gaspar, 14 de março 2019.

Obs: Os materiais serão confeccionados somente com a autorização e demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal dos serviços realizados no mês anterior, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Wanessa | Carama Ilhota

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 14:27
Para: secretaria1@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: ENC: Orçamento
Anexos: Orçamento.pdf

De: Grafo Arte [mailto:grafo.arte@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2019 19:17
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Orçamento

A/C Sra. Maristela

Enviado do [Email](#) para Windows 10



Livre de vírus. www.avast.com.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email; camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA-PESQUISA

ITEM		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Ilhota		
01	Impressão de 5.000 Pastas na medida 32,5x50cm, papel cartolina 180gr com 1x1 cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
02	Impressão de 5.000 Pastas na medida 32,5x50cm, papel triplex 250gr com 1x1 cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	R\$ 1,274	R\$ 6.370,00

TOTAL: R\$ _____, (_____).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA.

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

81.532.426/0001-98

Endereço:

Rua José Tedeu, 229 - Bairro São Judas

Cidade/UF: **Itajaí - SC** - CEP: **88303-370**

Telefone/:

2. Dados do Representante Legal:

Nome: **LUIZ JOSÉ SEDREZ**

CPF: **579.847.609-00**

Local, data do orçamento: **Itajaí - SC**, **14** de **03** 2019.

Obs: Os materiais serão confeccionados somente com a autorização e demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal dos serviços realizados no mês anterior, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 14:27
Para: secretaria1@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: ENC: Carta Pesquisa
Anexos: Carta Pesquisa DH.pdf

De: Gráfica DH [mailto:graficadh@graficadh.com]
Enviada em: sexta-feira, 15 de março de 2019 07:40
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Carta Pesquisa

A/C da Sr^a Maristela

Bom dia,
Segue anexo.

brigado.



Atendimento WhatsApp.



Livre de vírus. www.avast.com.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email; camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA-PESQUISA

ITEM		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Ilhota		
01	Impressão de 5.000 Pastas na medida 32,5x50cm, papel cartolina 180gr com 1x1 cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
02	Impressão de 5.000 Pastas na medida 32,5x50cm, papel triplex 250gr com 1x1 cor, plastificação brilho frente, corte reto, quatro furos.	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00

TOTAL: R\$ _____, (_____).

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

GRÁFICA DH LTDA. - ME

Nome Fantasia:

GRÁFICA DH

CNPJ nº:

32.990.318/0001-21

Endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 358

Cidade/UF: **BRUSQUE/SC** - CEP: **88350-201**

Telefone/: **47 3351-1637**

2. Dados do Representante Legal:

Nome: **DALILO HABITZREUTER**

CPF: **066.158.999-49**

Local, data do orçamento: **BRUSQUE**, **14**, de **MARÇO** 2019.

Obs: Os materiais serão confeccionados somente com a autorização e demanda da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

O pagamento será realizado mensalmente, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal dos serviços realizados no mês anterior, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara Municipal de Ilhota..

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição dos serviços, dotação orçamentária e 03 (três) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 11 de abril de 2019.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao 11 (onze) dias do mês de abril de 2019, às 15h40min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para a aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara de Vereadores de Ilhota /SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Considerando os 3 (três) orçamentos recebidos pela Câmara Municipal de Ilhota;
Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Grafo Arte Impressos Ltda –, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Wanessa Schütz
Membro da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.532.426/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1989
NOME EMPRESARIAL GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE TEDEO	NÚMERO 229	COMPLEMENTO
CEP 88.303-370	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2019** às **18:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81532426/0001-98
Razão Social: GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA ME
Endereço: RUA JOSE TEDEO 229 / SAO JUDAS / ITAJAI / SC / 88303-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041903024971200731

Informação obtida em 30/04/2019, às 13:54:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 81.532.426/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:24:08 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **6180.9488.AB58.8780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.532.426/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140042849020**
Data de emissão: **30/04/2019 13:58:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **29/06/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 10335/2019	DATA DA EMISSÃO: 30/04/2019	DATA DA VALIDADE: 29/07/2019	FINALIDADE: Certidão de Pessoa
---------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME/RAZÃO SOCIAL: GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA - ME	CPF/CNPJ: 81.532.426/0001-98
---	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 265876	ATIVIDADE FISCAL: COMPOSICAO GRAFICA/CLIC
---------------------------------------	---

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: JOSE TEDEO, 229 Bairro: SAO JUDAS	Complemento: CEP: 88303-370
--	---------------------------------------

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1910335N7965D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.532.426/0001-98

Certidão nº: 170524710/2019

Expedição: 05/04/2019, às 17:56:17

Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.532.426/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA-ME

LUIZ JOSE SEDREZ, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, gráfico, nascido em 21/09/1963 residente e domiciliado à Rua Guilherme Albani, 97, Dom Bosco, Itajaí - SC, CEP 88.307-020, portador do CPF sob n. 579.847.609-00 e Carteira de Identidade n. 4/R-1.204.243 expedida pelo SSI/SC ; e

JAIME FRANZOSI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1963, gráfico, residente e domiciliada à Rua José Tedéo, 336, São Judas, Itajaí - SC, CEP 88.303-370, portador do CPF sob n. 566.334.599-04 e Carteira de Identidade n. 4/R- 1.401.119 expedida pelo SSI/SC; únicos sócios da empresa **GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA-ME**, estabelecida à Rua José Tedéo, 229, São Judas, Itajaí - SC, CEP 88.303-370 inscrita no CNPJ sob nº. 81.532.426/0001-98, e devidamente registrada na JUCESC sob nº. 42201202322 em data de 14/09/1989 e última alteração em 11/02/2004, resolvem de comum acordo, a alterar o seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: É admitida na sociedade a sócia **BRUNA SEDREZ**, brasileira, solteira, estudante, nascida nesta cidade em 17/11/1991, portadora do CPF nº. 083.552.219-90 e Carteira de Identidade nº. 4.938.271 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Guilherme Albani, 97, Dom Bosco, Itajaí - SC, CEP 88.307-020.

Segunda: A sócia ora admitida, **BRUNA SEDREZ**, declara sob as penas da Lei, que não está incluída em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

Terceira: Retira-se da sociedade o sócio **JAIME FRANZOSI**, a qual cede e transfere suas 1.500 (Mil e Quinhentas) cotas, que equivalente à R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) da seguinte forma:

- 500 cotas no valor de R\$ 500,00 a sócia ora admitida, **BRUNA SEDREZ**, já qualificada anteriormente; e

Bruna Sedrez

Luiz Jose Sedrez

- 1.000 cotas no valor de R\$ 1.000,00 ao sócio **LUIZ JOSE SEDREZ** já qualificado anteriormente.

Parágrafo Único: O sócio cedente que se retira, declara ~~ter recebido~~ neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), dos sócios **LUIZ JOSE SEDREZ** e **BRUNA SEDREZ**, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Quarta: O sócio **LUIZ JOSE SEDREZ**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) no capital social, que representa 7.000 (Sete Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Quinta: O capital social que é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representando o aumento no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) divididos em 7.000 (Sete Mil) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, que somado ao capital anterior de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Luiz Jose Sedrez - a quantidade de 9.500 (Nove Mil e Quinhentas) cotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) sendo:

- 2.500 (Duas Mil e Quinhentas Mil) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) já integralizadas; e

- 7.000 (Sete Mil) cotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) integralizadas neste ato;

Bruna Sedrez - a quantidade de 500 (Quinhentas) cotas de capital de valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) já integralizadas.

Sexta: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **LUIZ JOSE SEDREZ**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Bruna Sedrez

|

|

Luiz Jose Sedrez

Primeira : A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA-**
ME.

Segunda - Tem sua sede localizada à Rua José Tedéo, 229, São Judas, Itajaí –SC, CEP 88303-370 .

Terceira : O objeto da sociedade é Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário.

Quarta: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), sendo dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas :

Luiz Jose Sedrez – 9.500 (Nove Mil e Quinhentas) cotas, equivalente à R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais);

Bruna Sedrez – 500 (Quinhentas) cotas, equivalente à R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Quinta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

Sexta : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralidade do capital social.

Bruna Sedrez

p

L

Luiz Jose Sedrez

Oitava : A sociedade é administrada pelo sócio **LUIZ JOSE SEDREZ**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo o saldo ser liquidado em 12 (dode) parcelas iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira trinta dias após o evento.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.)

Berna Sedrez

P

Luz Jose Sedrez

Décima Terceira : Fica o foro de Itajaí-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias:

Itajaí-SC, 10 de Maio de 2013.


LUIZ JOSE SEDREZ


BRUNA SEDREZ


JAIME FRANZOSI

Testemunhas :

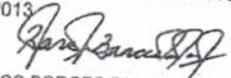

PLACIDO ANTONIO DOS SANTOS
CPF : 004.784.929-01
C.I.: 4/R-3.702.901-SSP/SC


FERNANDA VICENTE
CPF: 050.670.369-07
C.I.: 4/R-4.312.330-SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2013 SOB Nº: 20132448319
Protocolo: 13/244831-9, DE 18/09/2013

Empresa: 42 2 0120232 2
GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 255/2019
Hr 14/h24min- 30/04/2019



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



e) Contrato Social.

Assim, a Assessoria Jurídica, *s.m.j*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2019.

Ilhota, 30 de abril de 2019.

Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 019/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) PASTAS NA MEDIDA 32X05X50CM EM PAPEL COM 1X1 COR, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE, CORTE RETO, QUATRO FUROS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 81.532.426/0001-98, com sede à Rua Jose Tedeo, 229, bairro São Judas, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **LUIZ JOSE SEDREZ**, inscrito no CPF-MF sob o nº 579.847.609-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento do seguinte produto:

- **FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) PASTAS NA MEDIDA 32X05X50CM EM PAPEL COM 1X1 COR, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE, CORTE RETO, QUATRO FUROS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento das atividades legislativas
3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Luiz José Sedes   



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- b) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- d) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens e produtos imperfeitos ou com avarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 15 de julho de 2019, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 30 de abril de 2019


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Luiz José Sedes





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



GRAFO ARTE Impressos Ltda
Luiz José Sedes
GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Rosângela de Souza Hack
1 – Rosângela de Souza Hack
CRC/SC: 023319-O-7

Clarice Barbieri
2 – Clarice Barbieri
CPF: 042.362.159-93

Amanda C. Maschio
Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio
CPF: 078.099.479-58
OAB/SC 43.536

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA
014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores
33.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software.
Ilhota 02 de maio 2019.
Juarez Antônio da Cunha SACHA FRANK TESKE
Presidente Do Legislativo Contratada

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019**

Publicação Nº 2004849

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contábil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – Grafo Arte Impressos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 81.532.426/0001-98, com sede à Rua José Tedeu, 229, bairro São Judas, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: À aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara de Vereadores de Ilhota /SC.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 15 de julho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº017/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

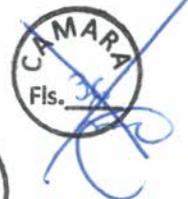
01.031.0001.2001.000 – Manut. e Funcionamento das atividades legislativas

3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

Ilhota, 02 de maio de 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente Do LegislativoGrafo Arte Impressos Ltda
Contratada

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 017/2019 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é os serviços prestados (conforme legislação vigente), à aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara de Vereadores de Ilhota /SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

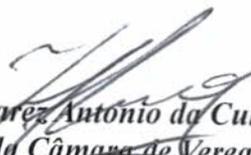
Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2019 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **GRAFO ARTE IMPRESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 81.532.426/0001-98, referente à aquisição de pastas de processo, em papel com impressão, cor, plastificação, brilho frente, corte reto, quatro furos para a Câmara de Vereadores de Ilhota /SC, ficando na importância de R\$ 5600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2019.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota